



## LEI N° 1.609/2023

### DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

#### L E I:

**Art. 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária a seguir: INCREMENTO DO CUSTEIO DO MAC 006003.1030200142.045, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

**Art. 2º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar ao Hospital Padre Máximo o valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). Referente a incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, Recebido Fundo a Fundo através de Emenda Parlamentar Federal de Bancada.

**Art. 3º** – Os recursos para suplementação dos artigos anteriores, serão provenientes da Portaria N° 1.037 de 27 de Julho de 2023, Resolução N° 232/2023 do CIB/SUS-ES e esta baseado no Parecer Consulta do Tribunal de contas n° 28/2004.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 08 de dezembro de 2023.



**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
Prefeito Municipal

